ÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí Poder Executivo | Ano V | N° 195 | Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

Lourival Casula Filho Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão

Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto

Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna Secretário Municipal de Saúde

Mauricilio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa

Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho

Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes

Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite

Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira

Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar

Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e

Carlos Henrique Cardoso da Paixão Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 215, de 19 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.930.656,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), NO GABINETE DO PREFEI-TO, NA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE TRANSPORTE E NA SECRETARIA MUNICI-PAL DE DESENVOLVIMEN-TO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5°, da Lei Municipal n°. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.930.656,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos do Tesouro Municipal (FR 01).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

	ANEXO I - Decreto Nº 215, de 19 de outubro de 2023										
	SUPLEMENTAÇÃO										
	02 - GABINETE DO PREFEITO										
	02.001 - GABINETE DO PR	EFEITO									
02.001.001 –	04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacio	onalização do	GAB								
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR							
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500.0001	Criar	R\$ 224.256,00							
		Total da Se	cretaria	R\$ 224.256,00							
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	TRANSPOR	RTE								
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL D	E TRANSPO	ORTE								
10.001.001 –	26.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas,	Equipamento	os e Veí	culos							
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	1043	R\$ 2.246.400,00							
		Total da Se	cretaria	R\$ 2.246.400,00							
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN	VOLVIMENT	O SOC	IAL							
1	6.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESE	NVOLVIME	NTO SO	CIAL							
16.001.001 –	04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacio	onalização da	a SEMD	S							
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR							
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	1046	R\$ 460.000,00							
		Total da Se	cretaria	R\$ 460.000,00							
	Tota	al da Suplem	entação	R\$ 2.930.656,00							

Decreto nº 216, de 19 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.521.611,02 (UM MI-LHÃO, QUINHENTOS E VIN-TE E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DOIS CEN-TAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103. inciso VII. da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.521.611,02 (um milhão, quinhenQuinta, 19/10/2023



tos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e apurado no Balancete Analítico da Receita da Itaboraí, 19 de outubro de 2023. dois centavos), na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

é proveniente do excesso de arrecadação de sua publicação.

Fonte 1.573.0042 - Royalties - Lei 12.858/13 -Educação, em 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

Marcelo Delaroli Prefeito

	ANEXO I - Decreto Nº 216, de 19 de outub	ro de 2023		
	SUPLEMENTAÇÃO			
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	4ÇÃO		
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO		
09.001.001 - 12.361.	0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino			
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.573.0042	862	R\$ 590.000,00
09.001.001 - 12.361.	0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino	Fundamental		
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573.0042	1099	R\$ 931.611,02
		Total da Sup	lementação	R\$ 1.521.611,02

Decreto nº 217, de 19 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 975.932,38 (NOVECENTOS E SETENTA È CINCO MIL, NOVENCEN-TOS E TRINTÁ E DOIS RE-AIS E TRINTA E OITO CEN-TAVOS), NO FUNDO MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° . 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.932,38 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), na Fonte 1.541.1030,

no uso de suas atribuições legais, de acordo Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.541.1030 FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAF - 30%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, distribuídos na forma do Anexo I.

	ANEXO I - Decreto Nº 217, de 19 de outubro de 2023									
	SUPLEMENTAÇÃO									
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	:AÇÃO								
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA	∖ ÇÃO								
09.002.001 - 12.361	.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental									
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.541.1030	1042	R\$ 495.932,38						
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	1.541.1030	criar	R\$ 480.000,00						
		Total d	a Secretaria	R\$ 975.932,38						
		Total da Sup	olementação	R\$ 975.932,38						

Decreto nº 218, de 19 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE_R\$ 1.180.647,61 (UM MI-LHÃO, CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUA-RENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTA-VOS), NO FUNDO MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO, NA **FORMA ABAIXO:**

no uso de suas atribuições legais, de acordo Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° . 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso Il e parágrafo 3°, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.180.647,61 (um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais sessenta e um centavos), na Fonte 1.542.1070, distribuídos na forma do Anexo I.

é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.542.1070 FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAT - 70%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

	ANEXO I - Decreto Nº 218, de 19 de outubro de 2023										
	SUPLEMENTAÇÃO										
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	CAÇÃO									
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC	AÇÃO									
09.002.001 - 12.365	.0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil										
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.542.1070	965	R\$ 1.180.647,61							
		Total d	la Secretaria	R\$ 1.180.647,61							
		Total da Su	olementação	R\$ 1.180.647,61							

Decreto nº 219, de 19 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.277.175,53 (DOIS DUZENTOS MILHÕES. SETENTA E SETE MIL, CEN-TO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA TRÊS CENTAVOS), NO FUN-DO MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municípial nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.277.175,53 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), na Fonte 1.541.1070, distribuídos na forma do

Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.541.1070 FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAF – 70%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 219, de 19 de outubro de 2023									
	SUPLEMENTAÇÃO								
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	4ÇÃO							
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA	ÇÃO							
09.002.001 - 12.361.0	009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental								
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541.1070	1010	R\$ 2.277.175,53					
		Total da	a Secretaria	R\$ 2.277.175,53					
		Total da Sup	lementação	R\$ 2.277.175,53					

Decreto nº 220, de 19 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR 505.991,83 R\$ (QUINHENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), NO FUN-DO MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA.

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 505.991,83 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), na Fonte 1.542.1030, distribu-

ídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.542.1030 FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAT - 30%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	ANEXO I - Decreto № 220, de 19 de outu	bro de 2023		
	SUPLEMENTAÇÃO			
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO		
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC	CAÇÃO		
09.002.001 - 12.365.	0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil			
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.542.1030	967	R\$ 505.991,83
		Total d	a Secretaria	R\$ 505.991,83
		Total da Sup	lementação	R\$ 505.991,83

Decreto nº 221, de 19 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 329.849,35 (TREZENTOS Ε VINTE NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTA-VOS), NO FUNDO MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO. NA EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° . 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 329.849,35 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), na Fonte 1.543.0066, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da 1.543.0066 FUNDEB/ Fonte COMPLEMENTAÇÃO VAAR, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí. 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

	ANEXO I - Decreto Nº 221, de 19 de outub	oro de 2023		
	SUPLEMENTAÇÃO			
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	AÇÃO		
	09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA	AÇÃO		
09.002.001 - 12.361	.0009.2.293 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL			
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.543.0066	1044	R\$ 329.849,35
		Total d	a Secretaria	R\$ 329.849,35
		Total da Sup	lementação	R\$ 329.849,35



Decreto nº 222, de 19 de outubro de 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 47.668,55 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.668,55 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta

e cinco centavos), na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.573.0042 – Royalties – Lei 12.858/13 - Educação, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 222, de 19 de outubro de 2023									
	SUPLEMENTAÇÃO								
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	4ÇÃO							
	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA	ÇÃO							
09.002.001 - 12.361.	0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino	Fundamental							
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR					
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.573.0042 1100 R\$ 47.668,									
		Total da	a Secretaria	R\$ 47.668,55					
		Total da Sup	lementação	R\$ 47.668,55					

Portaria:

PT n.º 1726/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENCA ESPECIAL ao (a) servidor (a) TATIANE GOMES PARREIRA DE CAIADO CASTRO, Enfermeiro (a), matrícula n.º 13759, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/10/2023 e término em 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3388/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1727/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CLAUDIO NASCIMENTO NERY DE SÁ, Enfermeiro (a), matrícula n.º 40269, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2023 e término em 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2848/2023. Celso Almeida Netto Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1728/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) AILTON DE ALMEIDA JUNIOR, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15562, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 264/2017. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1729/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) AZENATE BRAGA DE SOUZA CLAUDINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 13996, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/11/2023 e término em 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 232/2015. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1730/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VIVIANE DE ANDRADE VIEIRA, Telefonista, matrícula n.º 7394, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2023 e término em 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2011/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3626/2014. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1731/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DIRLEY ALVARES DE AZEVEDO. Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15546, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 7744/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1732/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALDELI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15551, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde,

pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6749/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1733/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MIRIAM LIMA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15617, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6066/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1734/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) IVANILDE MACHADO DE JESUS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2781, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2023 e término em 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3153/2016. Celso Almeida Netto Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1735/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 18/10/2023, GABRIELE FONTINELE RIBEIRO BRITO, CPF: XXX-XXX-567-26, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1736/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no



art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, LARYSTHELA MADEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-687-67, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1737/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, PETHERSON MARIANO OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-137-83, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1738/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, MANUELE PINHEIRO DE AGUIAR JARDIM, CPF: XXX-XXX-177-98, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC -07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1739/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, LEANDRO DA SILVA LOUREDO, CPF: XXX-XXX-007-41, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1740/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, LEANDRO DA SILVA LOUREDO, CPF: XXX-XXX-007-41, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1741/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/10/2023, LORRAINE DE SOUZA SOARES MARTINS, CPF: XXX-XXX-797-20, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1742/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/10/2023, THAISA DUARTE DA SILVA RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-357-36, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1743/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, WALKER GONZALEZ ENGEL, CPF: XXX-XXX-277-58, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1744/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, JOÃO GABRIEL RODRIGUES CORAÇÃO, CPF: XXX-XXX-547-09, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SE-CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1745/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, FLÁVIA DA CONCEIÇÃO FIGUEI-REDO, CPF: XXX-XXX-377-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC -07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1746/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, ALESSANDRA CRISTINA MUNCK, CPF: XXX-XXX-087-10, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1747/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1712/2023 de NOMEAÇÃO de LUCINALDO DA SILVA SANTOS, CPF : XXX.XXX.507-18. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1748/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1710/2023 de NOMEAÇÃO de OZIMAR CADENA DA SILVA, CPF : XXX.XXX.717-02. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Acórdão:

Acórdão nº 19 . Junta de Recursos Fiscais -JUREFI. Sessão do dia 17 de Outubro de 2023. Processo: 5519/23 -Fabio Luiz Dargam Costa. Assunto: Consulta Tributária – Iss Local De Recolhimento. Julgador Relator: Auditor Fiscal - José Maria Cardoso Marinho -mat. 128. Serviços De Esterilização De Material Cirúrgico Subitem 7.13 Do Ártigo 47 Da LC. 33/2003 - CTMI. local do recolhimento do ISSQN. Estabelecimento Prestador. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Consulente: Esteriflex Industria, Comércio, Serviços E Locação De Produtos Para Saúde Ltda. A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, em resposta a consulta formulada, decide que os serviços de "Esterilização" é devido no Município, local do estabelecimento prestador, exceto quando o serviço for realizado no Município do tomador dos serviços de modo permanente ou temporário, que configure uma unidade econômica ou profissional. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 18 de Outubro de 2023. José Maria Cardoso Marinho - Julgador Relator/ Leonardo Bonoto Baptista - Julgador / Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora

Resolução:

Resolução SEMOB nº 13/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF nº xxxxxx.107-76, e a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de Fiscal Titular do Processo nº 308/2022, contrato nº 83/2023, relativo a Reforma Da Unidade Do Setor De Núcleo De Projeto Da Secretaria Municipal De Obras, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF nº xxxxxx.587-20, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de outubro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras -Matrícula 45.200

Resolução SEMSERP nº 27/2023

Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RE-SOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. n° 49.780, CPF n° xxxxxx.107-76, e a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. n° 25.231, CPF n° xxxxxx.877-50, para exercer a função de Fiscal Titular do Processo n° 533/2023, contrato n° 84/2023, relativo a Reforma Do Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, na forma do art. 67 da Lei Nacional n° 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. n° 53.538, CPF n° xxxxxx.587-20, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site

www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Quinta, 19/10/2023



Itaboraí, 10 de outubro de 2023. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 44.736

Resolução SEMEL nº 14/2023

Ato De Designação Do Fiscal

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRENER ANTUNES DAS CHAGAS, ocupante de cargo público, Mat. nº 47.736, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 420/2023, relativo à aquisição de material esportivo, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ HENRIQUES NEVES DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.095, para exercer a função de fiscal substituto

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí

Itaboraí, 18 de outubro de 2023. Fábio Santos da Silva - Secr. Mun. de Esporte e Lazer -Matrícula 44735

Resolução (FMS) Nº 72/2023

Ato De Designação Do Fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDERSON JUAREZ SOARES ocupante de cargo público, mat. nº 51.526, inscrito no CPF nº xxx.xxx.317 17, e o servidor LUCAS LINHARES DE ABREU ocupante de cargo público, mat 49.432, inscrito no CPF no xxx.xxx.951-63, para exercerem a função de FISCAL DE CON-TRATO do Processo nº 447/2018, e seus respectivos volumes, relativo a empresa especializada em locação de geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume que deverão vir acoplados em veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL , ocupante de cargo públi-

co, mat. nº 45.500, CPF nº xxx.xxx.067-32 , para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Contrato:

Contrato SEMDS nº 82/2023 - Processo 201/2023. Pregão Eletrônico nº 84/2023-PMI, Vigência de 04/10/2023 a 03/01/2024. Valor da Contratação: R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais). Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo sr. Secretaria de Desenvolvimento Social, Marcos Antônio Oliveira De Araújo, como contratante, e a Noclick Comércio Ltda, neste ato representada por seu sócio, sr. Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia como contratada, para a aquisição de bombas centrífuga para atender as funerárias municipais. objeto- o objeto do presente contrato é aquisição de bombas centrífuga para atender as funerárias municipais, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência , partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entrega dos bens deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 84/23-PMI, na Proposta de Preço vencedora do certame e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 03 de outubro de 2023. Marcos A. O. De Araújo - Secretário Municipal Matrícula 44.722 / Noclick Comércio Ltda -Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia - CNPJ: 49.836.051/0001-47

Contrato SEMOB nº 83/2023 - Processo Administrativo Nº 308/2022. Convite nº 07/2023-PMI. Valor: R\$ 252.660,93 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário Municipal

de Obras, Ilmº. Sr. Uilton Afonso Viana Filho como contratante, e Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho como contratada, para a execução de "reforma da unidade do setor de núcleo de projeto da Secretaria Municipal De Obras". Objeto - O presente contrato tem como objeto a "reforma da unidade do setor de núcleo de projeto da Secretaria Municipal De Obras" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo n.º II), que integram este instrumento. Parágrafo Único –As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CV 07/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 252.660,93 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro anexo presente. Itaboraí, 09 de outubro de 2023. Secretário Municipal De Obras - Uilton Afonso Viana Filho - Matrícula: 45.200 - PMI / Souza Construtora Ltda 18.961.121/0001-65 - Ildeu Claudio De Souza Filho

Contrato SEMSERP nº 84/2023 - Processo Administrativo Nº 533/2023. Convite 08/2023-PMI, Valor: R\$ 260.072,26 (Duzentos e sessenta mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ilmº. Sr. Diogo Sperling Dos Santos Como Contratante, E Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho Como Contratada, Para A Execução De "Reforma Do Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos". Objeto - O presente contrato tem como objeto a "reforma do almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos' consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo n.º II), que integram este instrumento. Parágrafo Único -As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CV 08/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 260.072,26 (Duzentos e sessenta mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, considerando-se o cronograma físicofinanceiro anexo ao presente. Itaboraí, 09 de outubro de 2023. Secretário Municipal De Serviços Públicos - Diogo Sperling Dos Santos Matrícula: 44.736 - PMI / Souza Neto Construtora Ltda - Cnpj: 18.961.121/0001-65 -Ildeu Claudio De Souza Filho - Proprietário



A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:



FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a-necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do artió da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data do início de trabalho até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 IGD BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 Proteção Social Especial de Alta Complexidade PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 Proteção Social Especial CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 Manutenção da Proteção Social Especial CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 Manutenção da Proteção Spcial Básica FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 Manutenção da Proteção Social Especial FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01.19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.







SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRAT O N°	NOME	СН	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
375/2023	GELCIANE MARINHO DAS CHAGAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.507-16	1150,00	11/10/2023	31/12/2023

CONTRATO N°	NOME	СН	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
	-					10	
373/2023	RUAN DA SILVA MATTA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.067-00	1.150,00	11/10/2023	31/12/2023

CONTRATO Nº	NOME	СН	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
374/2023	JOAO HENRIQUE DE SOUZA MARCELO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.057-51	1300,00	11/10/2023	31/12/2023

CONTRAT O N°	NOME	СН	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
376/2023	SUZANA DILLMANN DOS SANTOS	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.767-39	1150,00	11/10/2023	31/12/2023

Itaboraí, 16 de outubro de 2023.

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social Matrícula nº 44.722



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/10/2023 até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 IGD BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 Proteção Social Especial de Alta Complexidade -
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 Proteção Social Especial CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 Manutenção da Proteção Social Especial CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 Manutenção da Proteção Social Básica FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 Manutenção da Proteção Social Especial FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.



			10	a			
TERMO ADITIVO N°	NOME	СН	FUNÇÃO	CPF	VALO	IR DATA	DATA PREVIST PARA TÉRMINO
01/2023	ADENIL SANTOS DA SILVA	30H					
03/2023	ALANA ALVES DA CONCEIÇÃO		PEDAGOGA	XXX.XXX.865-9	7 1550,00	0 01/10/2023	31/12/2023
07/2023		40H	VISITADORA	XXX.XXX.177-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
07/2023	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA ROSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.317-00	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
08/2023	ALINE SENCEITA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.367-81	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
09/2023	ALONCIO PAULO SOUZA DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.477-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
10/2023	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.337-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
11/2023	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.587-73	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
2/2023	ARMANDA DE SOUZA ANTAS ABBADE	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.447-23	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
3/2023	ANA CARLA DE ANDRADE LUCIANO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.797-73	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
6/2023	ANDREA MACHADO DO NASCIMENTO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.517-65	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
7/2023	ANDRESSA BRASIL ARANHA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.317-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	AURECI COELHO DE SOUZA BATISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.587-98	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	BEATRIZ SANTOS DA SILVA ALVES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.797-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	BIANCA ANTUNES BARCELOS DE MELLO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-13	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
2023	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GARRIDO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.787-84	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	CAMILA BARCELOS DA SILVA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.177-50	1150,00	01/10/2023	3 1/ 12/2023



25/2023	CAMILLA LEAL DOS SANTOS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.057-46	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
26/2023	CAMILLA MALDONADO FURTADO	30H	ADVOGADA	XXX.XXX.357-48	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
28/2023	CARLA VANESSA DUARTE PAPIXO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.357-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
29/2023	CARLOS EDUARDO CARVALHO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.257-83	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
33/2023	CATIA HELENA BORGES M.S. DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.387-66	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
34/2023	CELI TAMARA DE PINHO EVANGELISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.437-89	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
36/2023	CILEIDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	40H	VISITADORA	XXX.XXX.997-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
37/2023	CINTIA SANTOS DA ENCARNAÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.477-31	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
39/2023	CLAUDIA CRISTINA RITA GRACIANO SABOIA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.907-29	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
40/2023	CLAUDIA APARECIDA R. EUSTAQUIO PEDRO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.007-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
41/2023	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA BRAZ	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.587-19	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
43/2023	CRISTINA SOUZA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.877-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
45/2023	DANIELE DA SILVA MARTINS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.737-29	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
47/2023	DARLENE DA SILVA MACHADO DE CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.887-03	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
48/2023	DARLENE OLIVEIRA MIGUEL PAIXAO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.477-29	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
52/2023	ELTON VIEIRA DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-89	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
55/2023	ELIZA INACIO DE OLIVEIRA SALVADOR	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.504-87	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
66/2023	ELIZABETH DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.187-49	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
7/2023	ELIZANGELA ROZA LOPES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.987-96	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
8/2023	EMERSON JUSTINO DE JESUS	40H	PROFISSIONASL DE LIMPEZA,	XXX.XXX.507-84	1150,00	01/10/2023	3 <mark>V</mark> 12/2023



	SANTOS	T	AL IMENTAGE OF				
			ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA				
60/2023	ESTEPHANY DE SOUZA MENDONÇA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.547-1	9 1550,00	0 01/10/2023	31/12/202
62/2023	FLAVIA MARIA PEREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.657-6	2 1150,00	01/10/2023	31/12/202
63/2023	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.627-65	5 1150,00		
64/2023	FRANCYNE DOS SANTOS GOULART	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.807-79	5 1550,00	01/10/2023	
65/2023	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.647-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
66/2023	GABRIELLE DA COSTA ROSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
67/2023	GETULIO CRIVEL VARGAS	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.777-20	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
68/2023	GISELLE GONÇALVES GERREIRO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.057-74	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
69/2023	GLAYCE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.547-11	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
70/2023	GUILHERME BARBOSA DE AZEVEDO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.027-14	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
4/2023	IVONE DE SOUSA FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.267-39	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
5/2023	IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO SENA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.547-07	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
7/2023	JACQUELINE DE SOUZA	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.467-14	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
8/2023	JESSIKA CORREA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.057-33	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	JOCEIR DE OLIVEIRA FERNANDES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.557-28	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	JORGE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.337-79	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	JOSE AUGUSTO RODRIGUES RELLO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.917-75	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	JOYCE COUTINHO MARTINS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.437-08	1550.00		
			,	707.777.437-08	1550,00	01/10/2023	31/12/2023



85/2023	JULIANA JOSE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATO	XXX.XXX.537-81	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
86/2023	JULIANA LIMA DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-60	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
87/2023	JULIANA REGINA DOS REIS FRAZÃO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.407-98	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
89/2023	KAREN MARCELA DE MENDONÇA MARINS	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.317-58	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
90/2023	KATIA REGINA BRGA LESSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
91/2023	KELLY VALADARES VIEIRA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.517-22	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
92/2023	LAIS RAMOS FERRAZ	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.307-31	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
93/2023	LALESKA SILVA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-40	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
94/2023	LARISSA RIBEIRO DE AVILA FERREIRA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.257-16	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
95/2023	LAURA BELO MEDEIROS	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-97	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
98/2023	LENI SCHIMIT	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.847-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
99/2023	LEONARDO NUNES DE SOUZA	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.017-74	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
00/2023	LETICIA CONCEIÇÃO SANTANA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-78	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
01/2023	LETICIA DE SOUZA PEIXOTO	30H	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.517-27	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
02/2023	LETICIA LESSA DE ASSIS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.397-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
04/2023	LETICIA VITORIA DINIZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.457-03	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
05/2023	LIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.477-67	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
6/2023	LIGIANE DA FONSECA RIBEIRO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.867-60	1150,00	01/10/2023 N	31/12/2023



122/2023 MARCIELA DE MOURA 30H ASSISTENTE SOCIAL XXX.XXX.037-27 1550,00 01/10/2023 31/12/2023 124/2023 MARCIELI FRANCISCO 40H VISITADORA XXX.XXX.397-73 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 126/2023 MARCIO DOS SANTOS 40H MOTORISTA XXX.XXX.557-17 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 127/2023 MARCIO VIEIRA DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.137-80 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 128/2023 MARCO ANTONIO ABREU 40H OFICINEIRO XXX.XXX.457-01 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 129/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 131/12/2023 131/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCOS JOSE MONTEIRO DE 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/20								
109/2023	107/2023	LILIANE MORAES DA SILVA	40H		XXX.XXX.217-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
MALDONADO	108/2023	LILIANI VIEGAS DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
SANTOS	109/2023		40H		XXX.XXX.877-17	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
114/2023 LUCAS PEREIRA SILVA FELIPE 40H MOTORISTA XXX.XXX.447-73 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 114/2023 LUCIANE DA SILVA CARDOSO 30H ASSISTENTE SOCIAL XXX.XXXX.467-73 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 117/2023 LUCIENE RODRIGUES BORGES 40H EDUCADOR SOCIAL XXX.XXXX.187-13 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 119/2023 LUZINETE GRACIANO FELICIANO A0H PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA XXX.XXXX.827-89 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 120/2023 LUIZ CARLOS RIBEIRO COSTA DA 40H OFICINEIRO XXX.XXXX.827-89 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 121/2023 MAIARA BRITO DA SILVA 40H ASSISTENTE SOCIAL XXX.XXXX.157-83 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCELA DE MOURA A0H ASSISTENTE SOCIAL XXX.XXXX.397-27 1550.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCIELI FRANCISCO 40H VISITADORA XXX.XXX.397-73 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCIELI FRANCISCO 40H VISITADORA XXX.XXX.397-73 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCIO DOS SANTOS 40H MOTORISTA XXX.XXX.397-73 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCIO DOS SANTOS 40H MOTORISTA XXX.XXX.397-70 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCIO DOS SANTOS 40H MOTORISTA XXX.XXX.397-70 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCIO ANTONIO ABREU 40H MOTORISTA XXX.XXX.397-72 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCOS VINICIUS DA 40H MOTORISTA XXX.XXX.2707-83 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCOS VINICIUS DA 40H MOTORISTA XXX.X	110/2023		ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.913-51	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
116/2023 LUCIANE DA SILVA CARDOSO 30H ASSISTENTE SOCIAL XXX.XXX.447-73 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 117/2023 LUCIENE RODRIGUES BORGES 40H EDUCADOR SOCIAL XXX.XXX.187-13 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 119/2023 LUZINETE GRACIANO FELICIANO 40H PROFISSIONAL DE	111/2023	LORENA ARAUJO DA TRINDADE	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.777-31	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
117/2023	114/2023	LUCAS PEREIRA SILVA FELIPE	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.447-73	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
COSTA COSTA LUZINETE GRACIANO FELICIANO DA SILVA LUZINETE GRACIANO FELICIANO DA SILVA PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA LUZI CARLOS RIBEIRO COSTA DA SILVA DE LUMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA DE LAVANDERIA MARCELA CARVALHO DE MOURA CARVALHO NASSISTENTE SOCIAL XXX.XXX.157-83 MARCIELI CHAMARELLI FRANCISCO CHAMARELLI PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA XXX.XXX.2037-27 1550.00 DI/10/2023 31/12/2023 MARCIELI CHAMARELLI PRANCISCO 40H VISITADORA XXX.XXX.397-73 1150,00 DI/10/2023 31/12/2023 MARCIO DOS RODRIGUES MARCIO VIEIRA DA SILVA 40H MOTORISTA MOTORISTA XXX.XXX.137-80 1300.00 DI/10/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300.00 DI/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300.00 DI/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300.00 DI/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300.00 DI/10/2023 31/12/2023 31/12/2023	116/2023	LUCIANE DA SILVA CARDOSO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.167-24	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
DA SILVA LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA 120/2023 LUIZ CARLOS RIBEIRO COSTA DA 40H OFICINEIRO XXX.XXX.067-11 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 121/2023 MAIARA BRITO DA SILVA 40H PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCELA CARVALHO MARCELI CHAMARELLI FRANCISCO 40H VISITADORA XXX.XXX.397-73 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 122/2023 MARCIO CHAMARELLI TANCISCO AOH MOTORISTA MOTORISTA MARCIO VIEIRA DA SILVA 40H MOTORISTA MOTORISTA MARCIO VIEIRA DA SILVA 40H MOTORISTA MOTORISTA MARCO ANTONIO ABREU 40H MOTORISTA MOTORISTA MARCO ANTONIO ABREU 40H MOTORISTA MOTORISTA MARCO ANTONIO ABREU 40H MOTORISTA	117/2023		40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.187-13	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
SILVA SILVA PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA MAIARA BRITO DA SILVA 40H PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1150,00 1110/2023 31/12/2023 122/2023 MARCELA DE MOURA 30H ASSISTENTE SOCIAL XXX.XXX.037-27 1550,00 10/10/2023 31/12/2023 124/2023 MARCIO DOS SANTOS 40H MOTORISTA MOTORISTA XXX.XXX.557-17 1300,00 10/10/2023 31/12/2023 127/2023 MARCIO VIEIRA DA SILVA 40H MOTORISTA MOTORISTA XXX.XXX.137-80 1300,00 10/10/2023 31/12/2023 1150,00 11/10/2023 31/12/2023 1150,00 11/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCIO VIEIRA DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1150,00 1150,00 11/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-72 1300,00 10/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 10/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO S JOSE MONTEIRO DE 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 10/10/2023 31/12/2023	119/2023		40H	LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E	XXX.XXX.827-89	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
121/2023 MARCIO DOS SANTOS 40H MOTORISTA XXX.XXX.157-81 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 126/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 129/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 13/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 13/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 13/12/2023 13/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 13/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 13/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 13/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 13/12/2023 MARCOS JOSE MONTEIRO DE 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 13/2023 MARCOS JOSE MONTEIRO DE 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 13/2/2023	120/2023		40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.067-11	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
CARVALHO CARVALHO MARCIELI FRANCISCO 40H VISITADORA XXX.XXX.397-73 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 126/2023 MARCIO DOS SANTOS 40H MOTORISTA RODRIGUES MARCIO VIEIRA DA SILVA MARCIO VIEIRA DA SILVA MARCIO ANTONIO ABREU 40H OFICINEIRO FERREIRA MARCO ANTONIO DA SILVA MARCO ANTONIO DA SILVA MARCO ANTONIO DA SILVA MARCO SILVA MOTORISTA MARCO ANTONIO DA SILVA MOTORISTA MARCO SILVA MOTORISTA MOTORISTA MARCO SILVA MOTORISTA MOTORISTA	121/2023	MAIARA BRITO DA SILVA	40H	LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E	XXX.XXX.157-83	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
CHAMARELLI CHAMARELLI	122/2023		30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.037-27	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
RODRIGUES MARCIO VIEIRA DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.137-80 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 128/2023 MARCO ANTONIO ABREU 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 29/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.457-01 1150.00 01/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 31/12/2023 31/12/2023 31/12/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300.00 01/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 31/12/2023	124/2023		40H	VISITADORA	XXX.XXX.397-73	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
28/2023 MARCO ANTONIO ABREU 40H DFICINEIRO XXX.XXX.457-01 1150,00 01/10/2023 31/12/2023 31/12/2023 29/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 31/2023 MARCOS JOSE MONTEIRO DE 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 31/2023 MARCOS VINICIUS DA 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/2023	126/2023		40H	MOTORISTA	XXX.XXX.557-17	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
FERREIRA 29/2023 MARCO ANTONIO DA SILVA 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 31/2023 MARCOS JOSE MONTEIRO DE 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 32/2023 MARCOS VINICIUS DA 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/2023	127/2023	MARCIO VIEIRA DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.137-80	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
FIALHO SIZO 23 MARCOS JOSE MONTEIRO DE 40H MOTORISTA XXX.XXX.947-72 1300,00 01/10/2023 31/12/2023 31/2023 MARCOS VINICIUS DA 40H MOTORISTA XXX.XXX.207-83 1300,00 01/10/2023 31/12/2023	128/2023	, inchies	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.457-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
OLIVEIRA	129/2023		40H	MOTORISTA	XXX.XXX.947-72	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
	31/2023		40H	MOTORISTA	XXX.XXX.207-83	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
	32/2023		40H	MOTORISTA	XXX.XXX.327-78	1300,00	01/10/2023	31/12/2023



133/2023	MARCUS VINICIUS DE ABREU FARIAS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.437-74	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
134/2023	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CONCEIÇÃO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.477-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
136/2023	MARIA DE FATIMA SANTOS DE AZEVEDO	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.357-04	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
137/2023	MARIA HELENA DA COSTA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.496-34	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
138/2023	MARIA LUIZA RODRIGUES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.707-68	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
139/2023	MARIA PEREIRA DE SOUZA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.747-10	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
140/2023	MARIA SOLANGE VIANA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.077-53	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
141/2023	MARIAK CARDOSO MANGUEIRA	40H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.647-78	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
142/2023	MARIANA SILVA DE FREITAS	40H	AUXILIAR ADMINSITRATIVO	XXX.XXX.517-38	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
144/2023	MARLI DA SILVA DANTAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.907-45	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
145/2023	MARLY ANTONIA CORREA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-02	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
146/2023	MARTA EDNA SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.847-57	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
47/2023	MARTHA CATARINA DOS SANTOS MENDES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.257-83	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
48/2023	MARTHA VALQUIRIA NASCIMENTO ABREU	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.777-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
49/2023	MATHEUS SENA DE LIMA FERNANDES	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.347-16	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
53/2023	MICHEL DE AZEVEDO MACHADO	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.397-82	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
54/2023	MICHELLE SERAFIM DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.707-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
56/2023	MILENA ALMEIDA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E	XXX.XXX.817-33	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



	OLIVEIRA	T	LAVANDERIA	T			
157/2022	Nu 500						
157/2023	MILENA CHRISTIANO VICENTE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.617-76	1150,00	01/10/2023	31/12/202
160/2023	MONIQUE GALDINO GONZAGA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.147-05	1150,00	01/10/2023	31/12/202
161/2023	MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.657-89	1550,00	01/10/2023	31/12/202
162/2023	NATALIA DE ANDRADE DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.487-12	1150,00	01/10/2023	31/12/202
163/2023	NATASHA CRISTINA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.327-08	1150,00	01/10/2023	31/12/202
164/2023	NATHALIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.337-62	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
166/2023	NEIDE MARIA RODRIGUES DE FREITAS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-31	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
167/2023	NEIVA EVANGELISTA DOS S. DA FONSECA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.517-96	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
68/2023	NEZIA BARCELOS VARES PIMENTEL	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.807-51	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
70/2023	NORMA SUELY MORAES BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.207-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
71/2023	NUBIA FERREIRA DE SOUSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.317-72	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
72/2023	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA BARRETO	30H	PEDAGOGO	XXX.XXX.847-01	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
73/2023	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA CUNHA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.327-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
74/2023	PABLO ESTEVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.887-69	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
5/2023	PAOLA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-28	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
7/2023	PATRICIA VERONICA FAIA DE SANT ANNA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.307-45	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
8/2023	PAULO CESAR DE OLIVEIRA VIDAL	ESCALA	MOTORISTA	XXX.XXX.247-47	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
0/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA	40H	APOIO ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.407-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	PRICILA MACHADO DE OLIVEIRA SOARES	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.937-27	1550,00	01/10/2023	31/12/2023



182/2023	PRISCILA DE MELLO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.547-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
185/2023	RAONNY ALVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.547-73	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
186/2023	RAYANE CRISTINA FONSECA DA SILVA DAS NEVES	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.497-74	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
188/2023	RAYANNE DA ROCHA SOUZA GONÇALVES REZENDE	40H	VISITADORA	XXX.XXX.957-51	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
189/2023	REINALDO DA SILVA AUGUSTO GONÇALVES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-41	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
190/2023	RICARDO DA ROCHA SOUZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.456-58	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
192/2023	RODRIGO DE OLIVEIRA FONTES CAÇANES	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.957-50	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
194/2023	ROSA BUENO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.026-12	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
195/2023	ROSANA DA SILVA MODESTO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.207-20	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
196/2023	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.287-77	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
197/2023	ROSANA PERES FERNANDES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.257-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
198/2023	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.797-12	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
199/2023	ROSENIR DE CAMPOS CORREA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.607-49	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
200/2023	SAMUEL VIEIRA ROSA DE ANDRADE	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.707-41	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
201/2023	SANDRA EMMANUELY CRISTINA C. BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.097-58	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
202/2023	SANDRA VIANA RODRIGUES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.417-04	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
203/2023	SELMA RUTH DE MIRANDO SANTOS	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.552-87	1550,00	01/10/2023	31/12/2023



204/2023	SHEILA FRANCISCO FREIRE DA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.367-63	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
	SILVA				,,,,,,,	51/10/2020	31/12/202
205/2023	SIDMAR PIEDADE DELPHINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-73	1300,00	01/10/2023	31/12/202
206/203	SILVANA CHANCA PERES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.997-69	1150,00	01/10/2023	31/12/202
207/2023	SILVIO SANTOS DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.057-62	1300,00	01/10/2023	31/12/202
208/2023	SIMONE DE BARROS MARQUES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.807-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
209/2023	STEPHANY ELZA PAULINO SANTOS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.575-93	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
210/2023	SUELI RODRIGUES DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.667-53	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
213/2023	THAIANE RIBEIRO DA COSTA MACHADO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.777-65	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
215/2023	THAYSS DA SILVA SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.807-16	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
216/2023	THIAGO SILVA SOARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.487-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
217/2023	THUANY DE PAIVA ALMEIDA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.817-35	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
218/2023	THYAGO MONTEIRO DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
219/2023	VALMA LUCIA FERREIRA TREVA MOTTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-07	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
220/2023	VANIA COSTA DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.327-35	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
221/2023	VANISE MARIA ROCHA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.247-00	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
222/2023	VANJALES VALTER MARINHO DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.747-96	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
25/2023	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.987-67	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
26/2023	VITOR PAULINO RODRIGUES	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.477-94	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
27/2023	WALACE DE ARAUJO IGNACIO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-55	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
8/2023	WALKER CHAVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.907-73	1300,00	01/10/2023	31/12/2023



233/2023	WENDY MARYLAND DUARTE	30H	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.957-26	1550,00	01/10/2023	31/12/202
001/222							1,2,20
234/2023	WILLIAMBERG BALBINO TAVARES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-20	1300,00	01/10/2023	31/12/202
235/2023	YAGO RODRIGUES CAMPOS	30H	PROFRSSOR DE	V00/100/00===	-		
		0071	EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.927-50	1550,00	01/10/2023	31/12/202
236/2023	YASMIN ESTEVES DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.217-21	1150,00	01/10/2023	31/12/202
			B #			1,1,1,2020	01/12/202
240/2023	AMANDA FLORENTIONO ALVES	40H	PROFISSIONAL DE	XXX.XXX.337-19	1150.00	01/10/1001	
	No. as no.		LIMPEZA,	7.7.7.7.337-17	1150,00	01/10/2023	31/12/202
			ALIMENTAÇÃO E				
			LAVANDERIA				
242/2023	ALEXSANDRO PINHEIRO CONRADO	40H	PROFISSIONAL DE	XXX.XXX.657-74	1150,00	01/10/2023	31/12/202
	SOUTH		LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E				-1,12,202
			LAVANDERIA				
246/2023	LEANDRO AMARAL GALDINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.317-74	1300,00	01/10/0000	
			10 10	700.700.517=74	1300,00	01/10/2023	31/12/202
49/2023	JESSICA AZEVEDO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.917-77	1150.00		
	QUINTANILHA			AAA.AAA.717-77	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
50/2023	MATHEUS DE BRITO	40H	PROFISSIONAL DE	NOW YOU			-
	PEREGRINO	4011	LIMPEZA,	XXX.XXX.907-07	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
			ALIMENTAÇÃO E				
	# H		LAVANDERIA				50
51/2023	FERNANDO DOS REIS ALVES	40H	PROFISSIONAL DE	XXX.XXX.467-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
			LIMPEZA,			01,10,2020	31/12/2023
			ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA				
2/2023	PATRICK JUNIOR NOGUEIRA	1-11		8			
-,	PROCOPIO NOGUEIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-88	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
3/2023	CLAUDIA VALADARES DE						
5/2025	CLAUDIA VALADARES DE ARAUJO	40H	PROFISSIONAL DE	XXX.XXX.237-40	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
-			LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E				10.0
1			LAVANDERIA				
5/2023	DANIELE DE FREITAS ESTEVES	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.637-46	1150,00	01/10/0000	0.60
5/2023	CLAUDIA MARIA DA SILVA	40H	TEO 181		1130,00	01/10/2023	31/12/2023
		40/1	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.317-04	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
/2023	FLAVIA DA SILVA BASTOS	40H	TEC. VIG.	XXX.XXX.857-02	1550,00	01/10/2023	
1			SOCIOASSISTENCIAL	1 \U=100.000.000	PROPERTY.	111/10/2022	31/12/2023



259/2023	FERNANDA DA SILVA DELAROLI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.727-04	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
260/2023	LIVIA MIRANDA DA SILVEIRA SILVA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.767-07	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
262/2023	THAIS DA SILVA NUNES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-89	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
264/2023	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-97	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
265/2023	PETROCELLI REZENDE SIMONASSI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.637-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
266/2023	DANIELLE MONTEIRO LEANDRO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.077-92	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
268/2023	BRENDA PEREIRA ROMÃO	30H	PSIOCOLOGA	XXX.XXX.577-60	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
271/2023	JOAO PAULO ALVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-84	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
272/2023	THAYS SANTOS DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.747-20	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
275/2023	RAYSSA PAES LOBO FRAZÃO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.097-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
278/2023	ROBERTO MACEDO DA SILVA VIEIRA	ESCALA	CUIDADOR	XXX.XXX.487-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
279/2023	VICTOR CEZAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA SÁ	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-84	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
281/2023	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX. 337-70	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
83/2023	EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO DE MENDONÇA PULITINI	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.977-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
84/2023	MARIAH ATAIDE DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.087-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
85/2023	ALEXANDRE DE MASENA NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-25	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
86/2023	MARIA ALINE FERNANDES GONÇALVES	40H	TECNICO DA VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL	XXX.XXX.637-21	1550,00	01/10/2023	31/12/2023



288/2023	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.647-24	1300,00	01/10/0000	1
	JUNIOR			777.707.047-24	1300,00	01/10/2023	31/12/202
289/2023	CHARLES CARVALHO DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-00	1300,00	01/10/2023	31/12/202
290/2023	ROGERIA MELLO CARDOSO PIRES	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.587-06	1550,00	01/10/2023	31/12/202
291/2023	KLIVLAN JOSE DE SOUZA						
27,72020	KLIVLAN 303E DE SU0ZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.917-36	1150,00	01/10/2023	31/12/202
292/2023	EDSON DE SOUZA JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.837~59	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
293/2023	REGIANE DO CARMO XAVIER	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.277-00	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
295/2023	RAEL RAMOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.667-50	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
296/2023	LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.957-64	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
297/2023	EDUARDA MAGALHAES LICHTEUHELD DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.137-62	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
298/2023	RONALDO BENTO DE LORETO JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.437-69	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
299/2023	LEANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.147-89	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
300/2023	MANOELA CARDINOTI CHAIDER	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.537-48	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
01/2023	ANDRE FELIPE GUTTEMBERG SIMAS ABREU	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.207-02	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
02/2023	JOAO PEDRO IGNACIA PEREIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-10	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
03/2023	ANASTACIA TALHAS DA PAZ	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.197-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
05/2023	RENATA VASCONCELOS ANTUNES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.057-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
06/2023	VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-24	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
07/2023	VICTOR FERNANDO DA CONCEIÇÃO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.697-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
08/2023	ERISVAN BISPO DE ALMEIDA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA,	XXX.XXX.787-88	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



			ALIMENTAÇÃO E			1	
			LAVANDERIA				
310/2023	TAINARA XAVIER MENDES RANGEL	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.227-82	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
311/2023	EDIMILSON DA CRUZ CASTELAR	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.707-97	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
313/2023	OZENI PEIXOTO DE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.137-76	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
314/2023	MATHEUS AZEREDO PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.267-98	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
315/2023	SARA EVARISTO DE SOUZA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
316/2023	CARLOS FELIPE DA SILVA CASTRO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.127-48	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
317/2023	VALDINEIA GOMES DA MOTA GUIMARAES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.537-06	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
318/2023	NATHALIA ALMEIDA ESTABLE MOREIRA FERREIRA	30H	ASSESSORA JURIDICA	XXX.XXX.707-52	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
320/2023	GIAN LUCAS DA COSTA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-25	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
321/2023	THIAGO DE MELLO DO NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-09	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
322/2023	RAVEL DOS SANTOS COSTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.717-70	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
323/2023	AILSON ALVES DE AZEVEDO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.347-20	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



324/2023	GISELE DOS SANTOS DE ARAUJO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.207-05	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
327/2023	IVAN DA CONCEIÇÃO CORTES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.857-95	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
328/2023	ANNA CLARA DINIZ CADILHE MACHADO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.437-95	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
329/2023	JEMULLER SILVA GOMES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.247-10	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
330/2023	ALINE MORAES DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
331/2023	RAIANY MOREIRA GUIMARAES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.787-48	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
332/2023	EVELIN DE AGUIAR DAS NEVES	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.297-14	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
333/2023	ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.277-19	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
334/2023	THAUANE DE OLIVEIRA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.947-12	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
335/2023	LARISSA DA SILVA SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.017-95	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
336/2023	MONIKE VIEIRA MARCELO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.977-29	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
337/2023	JHENIFFER FERREIRA DA SILVA ALVES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.917-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
338/2023	RAUL COLOMBINI TAVARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.847-90	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
339/2023	RAQUEL CORDEIRO DE PAULA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.427-35	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
340/2023	VALERIA FERREIRA DE ALMEIDA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.617-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
341/2023	ROGINEY GOMES DE OLIVEIRA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.377-65	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
342/2023	TAINA DA SILVA NASCIMENTO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.627-27	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
343/2023	ELAINE TRAVASSOS DO CANTO COELHO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.657-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
344/2023	CLEIDIMAR CONSTANTINO GONÇALVES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.417-57	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
345/2023	VITORIA CONCEIÇÃO CORDEIRO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.297-64	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
346/2023	DENISE FERNANDES DOS ANJOS MARIANO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E	XXX.XXX.107-19	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



N 10			LAVANDERIA		T		
348/2023	WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.187-08	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
350/2023	AMMON NYKOLLAS DO NASCIMENTO ALVES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.657-81	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
352/2023	LUCAS DA COSTA MOURA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.417-80	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
353/2023	DEBORA HELLEN DA COSTA CARDOZO	40H	TECNICO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.377-59	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
354/2023	THAIS IRIS DA SILVA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.217-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
355/2023	RIVANILDO RIBEIRO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.987-18	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
356/2023	LINCON DA SILVA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.807-13	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
357/2023	CARLOS OTAVIO DA SILVA THEODORO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.107-50	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
358/2023	FERNANDO DE SOUZA GOMES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.757-30	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
360/2023	GRABRIELLA DE CARVALHO BARBOSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMOEZA, ALIMENTAÇÃO,	XXX.XXX.277-38	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
361/2023	JUÇARA MORAIS DE SOUZA DE FREITAS	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.437-40	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
362/2023	MARCOS LUIS SOUZA CRUZ	40H	PROFISSIONAL DE LIMOEZA, ALIMENTAÇÃO,	XXX.XXX.047-60	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
363/2023	VALDIMARA MONTEIRO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.127-86	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
64/2023	TANIA MARIA DO NASCIMENTO PAQUILLA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.497-91	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
65/2023	DELCI DA CONCEIÇÃO JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.647-05	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
66/2023	PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.667-47	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
57/2023	JESSICA DA SILVA CUNHA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.327-09	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
8/2023	SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA	40H	PROFISSIONAL DE	XXX.XXX.557-60	1150,0G	01/10/2023	31/12/2023





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			ALIMENTAÇÃO,				
370/2023	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.127-54	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
371/2023	PAMELA LIMA DE SOUZA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.937-39	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
372/2023	DAIANA TRINTIM DE JESUS	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.397-96	1550,00	01/10/2023	31/12/2023

Itaboraí, 16 de outubro de 2023.

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social Matrícula nº 44.722

Ato Dispensa de Licitação:

Considerando que consta dos autos o termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos as propostas formais, das quais já houve a confrontação e verificação dos preços mais vantajosos para o Município; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a aquisição da Vacina Contra a Raiva, em favor de CASA DO ADUBO, inscrita no CNPJ 28.138.113/0001-77. Processo administrativo nº. 228/2023. O valor da contratação é de R\$ 3.876,00 (Três mil, oitocentos e setenta e seis Reais). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24,inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93. Itaboraí, 12 de junho de 2023. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - Secretário Municipal de Agricultura

Matrícula 44.726

Ordem de Início dos Serviços:

Ordem de Início dos Serviços. Processo: 308/2022 Licitação: Convite n.º 07/2023-PMI - Objeto: Reforma Da Unidade Do Setor De Núcleo De Projeto Da Secretaria Municipal De Obras. Prazo: A execução dos serviços será de 02 (dois) meses. Valor da Contratação: R\$ 252.660,93 (Duzentos e cinquenta e dois mil. seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMOB N.º 83/2023, datado de 09/10/2023, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa Souza Neto Construtora Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 17 de outubro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 45.200 / Ildeu Claudio De Souza Filho - Souza Neto Construtora Ltda - CNPJ nº 18.961.121/0001-65 / Thiago Dias Trugilho - Fiscal Titular - Matrícula 49.780 / Vanessa Rodrigues Coutinho - Atas de Registro de Preços: Fiscal Titular - Matrícula 25.231

Ordem de Início dos Serviços. Processo: 533/2023 Licitação: Convite n.º 08/2023-PMI - Objeto: Reforma Do Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos. Prazo: A execução dos serviços será de 03 (três) meses. Valor da Contratação: R\$ 260.072,26 (Duzentos e sessenta mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato SE-MOB N.º 84/2023, datado de 09/10/2023, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa Souza Neto Construtora Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 17 de outubro de 2023. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Servicos Públicos - Matrícula 44.736 / Ildeu Claudio De Souza Filho - Souza Neto Construtora Ltda - CNPJ nº 18.961.121/0001-65 / Thiago Dias Trugilho - Fiscal Titular - Matrícula 49.780 / Vanessa Rodrigues Coutinho - Fiscal Titular - Matrícula 25.231



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 004/2023

No dia 13 de setembro de 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001 - 55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Secretário Municipal de Administração Sr. Celso Almeida Netto, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 0098/23, objeto do processo administrativo nº. 1559/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa BELLAS GRÁFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.915.708/0001 - 75, situada na Rua

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa BELLAS GRAFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.915.708/0001 - 75, situada na Rua Macedo Soares, 53, Retiro, Volta Redonda - RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilberto Sertorio da Silva, DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO)", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0098/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant.	unid.	descrição	preço ofertado
01	2.259	Bloco	Bloco de BIM - Boletim de Informação Médica em 04 vias, sendo a 1ª branca, a 2ª azul, a 3ª rosa e a 4ª amarela - 25 vias, 16 x 21cm 1/0.	R\$ 4,1611
03	13.460	Unidade	Envelope ofício timbrado branco, 11,5 x 23cm 90g 1/0.	R\$ 0,16
06	39.860	Unidade	Capa de Processo papel cartão bristol azul, 240g 33 x 48cm 1/0.	R\$ 0,5494
07	3.098	Bloco	Bloco de requisição de material, em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª cinza com 30 vias, 16 x 19cm 1/0.	R\$ 2,2272

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 13 de setembro de 2023. Celso de Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matricula nº. 44.718 Gilberto Sertorio da Silva - Representante Legal — Bellas Gráfica Eireli Me. - CNPJ: 17.915.708/0001 - 75.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 005/2023

No dia 13 de setembro de 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001 - 55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Secretário Municipal de Administração Sr. Celso Almeida Netto, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 0098/23, objeto do processo administrativo nº. 1559/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir. FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa DECOLAR GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.788.600/0001 - 43, situada na Rua João: ntana, 100 Ramos Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sandro Moreth Teixeira da Silva. DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO)", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0098/23 - PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

12				
item	quant.	unid.	descrição	preço ofertado
02	3.771	Bloco	Bloco Guia de Remessa 50x2 - 15 x 20.5cm - 1ª via branca e 2ª via amarela - papel 50g - 50 vias 1/0.	R\$ 3.0495

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 13 de setembro de 2023. Celso de Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matricula nº. 44.718 Sandro Moreth Teixeira da Silva -Representante Legal – Decolar Gráfica Ltda. - CNPJ: 41.788.600/0001 - 43.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 006/2023

No dia 13 de setembro de 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001 - 55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipial de Administração, na pessoa do Secretário Municipial de Administração Sr. Celso Almeida Netto, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 0098/23, objeto do processo administrativo nº. 1559/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.156.456/0001 - 09, situada na Rua Caetés, 55, Iguaçú, Ipatinga - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mauro Nunes Pereira, DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO)", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0098/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS : Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO
05	1.252	Unidade	Ficha de salário - família 25 x 17cm - frente e verso - papel 180g.	R\$ 0,20

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 13 de setembro de 2023. Celso de Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matricula nº. 44.718 Mauro Nunes Pereira -Representante Legal – Embacom Ltda. - CNPJ: 47.156.456/0001 - 09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023

No dia 11 de setembro 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto neste ato por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, na pessoa da Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais, Sra. Sheila Nazareth Rodrigues, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 00083/2023, objeto do processo administrativo nº 4615/22, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MAPS COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº17.553.182/0002-01, situada na Av. 22 de Maio nº 6.453, sala 711- Jd. Imperial- Itaboraí RJ- CEP: 24.800-258, neste ato representada por

MARCUS ALEXANDRE PONTES DA SILVA.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREÇÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0083/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TAM.	QDE.	PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	Boné: confeccionado em brim 100% algodão, na cor Laranja, tamanho único; costuras com linha 100% algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overloque; alças de ajuste com fechos em velcro tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Itaboraí, conforme modelo no Anexo I.	UNID	ÚNICO	30	7,1653	214,9590
	Camisa Brim manga comprida: confeccionado em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, na cor Laranja com fita refletiva medindo 2,5 cm na altura do cotovelo e na barra da camisa na cor cinza, logomarca no lado esquerdo do peito da "Prefeitura Municipal de Itaborai", na faixa	UNID	Р	3		
3	azul escurona frente o dizer: a "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE ITABORAÍ" e nas costas o dizer: " HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS " e logomarca da Prefeitura Municipal de Itaboraí. Em caso de solicitação do órgão participante, entra a identificação do mesmo, em substituição	UNID	М	3	44,1708	397,5372
	a do Serviços Públicos, conforme modelo no Anexo I.	UNID	G	3		
	SUB TOTAL			9		9
	Camisa Brim manga curta: em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, na cor Laranja com fita refletiva medindo 2,5 cm na barra da manga e na barra da camisa na cor cinza, logomarca no lado esquerdo do peito da "Prefeitura Municipal de Itaboraí" e nas costas o dizer:	UNID	Р	5		2.518,5160
4	"HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS" e logomarca da Prefeitura Municipal de Itaboraí. Em	UNID	М	36	<i>1</i> 5 7012	
	caso de solicitação do órgão participante, entra a identificação do mesmo, em substituição a do Serviços Públicos. Em caso de solicitação do órgão participante, entra a identificação do mesmo, em substituição a do Serviços Públicos, conforme modelo no Anexo I.		G	8	40,7812	2.010,0100
		UNID	GG	6		
0.00	SUB TOTAL	UNID	Р	55		
	Camisa Polo Masculina: Camisa azul escuro manga curta, confeccionada com punho na cor aranja. Gola polo, fecho com três botões, conforme modelo no Anexo I.	UNID	M	36	-	
5		UNID	G	8	22 6586	1.246,2230
		UNID	GG	6	1	,,
	SUB TOTAL			55		
		UNID	Р	10		1.077,5046
6	Camisa Polo Feminina: Camisa azul escuro manga curta, confeccionada com punho na cor	UNID	М	15	45,7912 45,7912 22,6586 26,2806 45,7142	
	laranja. Gola polo, fecho com três botões, conforme modelo no Anexo I.	UNID	G	12		
	SUB TOTAL	UNID	GG	4 41		
	Camisa Social Masculina: Camisa manga longa algodão com elastano, fantasia, na cor azul	UNID	Р	3		
7	claro, colarinho italiano com bolso medindo aproximadamente 12x12 cme bordado com brasão do Município de Itaboraí,medindo aproximadamente 9X9 cm, bandeira do município bordada na	UNID	М	3		
•	manda direita, medindo aproximadamente 6x3,5 cm, nas costas bordado em azul escuro ITABORAI – RJ, medindo aproximadamente 20 cm e bandeira do Brasil bordada na cola medindo aproximadamente 3x2,50 cm, conforme modelo no Anexo I.	UNID	G	3	45,7142	411,4278
	SUB TOTAL			9	j	
	Colete Fiscalização:Colete microfibra ripstop composição 100% poliéster na cor laranja, parte	UNID	Р	10	*	2
	da descrição na cor branca. Com dois bolsos na parte superior. Sendo ambos escritos na cor azul, lado esquerdo descrição HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, lado direito a bandeira do	UNID	М	14		
8	Município. Acima do bolso velcro com 13 cm de largura. Na parte inferior bolsos com tampas na altura do abdômen entre os bolsos superiores e inferiores fita refletiva horizontal na cor cinza.	UNID	G	10	26,7379	1.336,8950
	Com elástico aba do zíper na cor laranja nas costas com a descrição FISCAL na cor azul. Nome e logomarca da Prefeitura de Itaboraí, na cor azul. Em caso de solicitação do órgão	UNID	GG	14		



	participante, entra a identificação do mesmo, em substituição a do Serviços Públicos, conforme modelo no Anexo I. SUB TOTAL			50	AL CEDAL	7.203,06
	to I.	UNID	XGG	2		

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, de 11 setembro de 2023. Sheila Nazareth Rodrigues - Secretário Municipal De Habitação E Serviços Sociais - Matr.: 44.724 Maps Comércio E Multiserviços Administrativos Ltda - CNP nº 17.553.182/0002-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

No dia 21 de setembro de 2023, o Municipio de Itaborai, pessoa juridica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/001-55, com sede na Avenida 22 de Maio, 7.557, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 082/2023, objeto do processo administrativo nº 1542/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a clas∋ificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Sdítal, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.175.931/0001-47, situada na Rua Henrique Schwerin, 766, sala1 – Centro – Erechim /RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr Daniel Arcari, DO OBJETO: A presente ATA destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL", nos termos da legislação vigente, especialmente as leis n° 10.520/02 e 8.666/93, além do Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2023 e demais anexos que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	descrição	unid	preçounit	Preço total
2	8	TELA HEXAGONAL	Unidade	619,1250	4.953,0000
		Tela hexagonal arame de aço zincado de baixo teor de carbono para Viveiro, para limitações de aves		200	22
		galiformes. Abertura/ tipo Malha: (fio 24 0,56 / Malha 1,25 cm) – 2 x 1,80 metros e comprimento de 50			
		metros – Conforme normas ABNT NB 10122			
		TELA HEXAGONAL			
3	0.000	Tela hexagonal arame de aço zincado de baixo teor de carbono para Viveiro, para limitações de pequens animais. Malha: (fio 0,71 mm / Malha 2,5 cm) – 2 x 1,50 Rolo com 50 metros – Conforme normas ABNT NB 10122	Unidade	599,8000	2.999,000
		R\$ 7.952	,00		

DA VIGÉNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 21 de setembro de 2023. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat.: 44.726 Daniel Araci - Masterfer Comércio De Ferragens Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

No dia 21 de setembro de 2023, o Municipio de Itaborai, pessoa juridica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/001-55, com sede na Avenida 22 de Maio, 7.557, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 082/2023, objeto do processo administrativo n° 1542/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a clas: ificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Sdital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, situada na Rua Santos Dumond, 888, São Cristovão – Erechim/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr Genancio Antônio Jaguseski.

DO OBJETO: A presente ATA destina-se ao registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL", nos termos da legislação vigente, especialmente as leis nº 10.520/02 e 8.666/93, além do Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2023 e demais anexos que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	descrição	unid	preçounit	preço total
35	200	TERMINAL DE CONEXÃO	Metros	R\$ 4,9800	R\$ 996,0000
		Cabo flexível 4mm revestido preto			
VALC	R TOT	AL		R\$ 996,0000	

DA VIGÉNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 21 de setembro de 2023.



Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat.: 44.726 Genancio Antônio Jagueseski - Atrium Industria E Comércio De Ferragens Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

No dia 21 de setembro de 2023, o Municipio de Itaborai, pessoa juridica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/001-55, com sede na Avenida 22 de Maio, 7.557, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 082/2023, objeto do processo administrativo n° 1542/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a clas: ificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Sdital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa NOCLICK COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.051/0001-47, situada na Estrada de Praia Seca, 13.220, loja 09, Shopping Polati – Praia Seca, Araruama/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia.

DO OBJETO: A presente ATA destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL", nos termos da legislação vigente, especialmente as leis nº 10.520/02 e 8.666/93, além do Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2023 e demais anexos que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	descrição	unid	preçounit	Preço total
1		TELA DE SOMBREAMENTO	Rolo	R\$ 316,0000	R\$ 1.580,0000
	53397	Tela de sombreamento 70%. Rolo 3 metros x 20 metros	10-1-0-1-0-2012		
4	24	DOBRADIÇA de aço 3"	Unid	R\$ 13,3333	R\$ 320,0000
6	10	CADEADO em latão blindado 40mm	Unid	R\$ 27,0000	R\$ 270,0000
7	75	TÁBUA		R\$ 48.6666	R\$ 3.650.0000
		Material: Cedrinho – Medidas: 0,10m x 3,0m			
8	60	TÁBUA	Unid	R\$ 55,0000	R\$ 3.300,0000
		Material: Cedrinho – Medidas: 0,10m x 3,5m			
9		PIA INOX – Pia de Inox, preenchimento concretado, cuba simples(altura mínima de 17 cm),	Unid	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000
		medida: 2,00x0,56m – Válvula tipo americana inclusa.			
10	1	MESA PIA Em de Aço Inox nº304, Com Duas Cubas ao Centro e Prateleira Inferior, 2,00x0,56m –	Unid	R\$ 2.570,0000	R\$ 2.570,0000
		Cubas medindo 40x50x20cm, com Válvula tipo americana inclusa.			
11		SIFÃO FLEXÍVEL P/ PIA AMERICANA 1 1/2 x 2"			R\$ 22,3600
12		TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL LONGA 1/2" DE PAREDE P/ PIA COZINHA - C/	Unid	R\$ 28,2400	R\$ 56,4800
		AREJADOR			
13		TORNEIRA CROMADA 1/2" DE PAREDE P/ PIA COZINHA - C/ AREJADOR		R\$ 60,0000	R\$ 120,0000
14		TORNEIRA de jardim 1/2" - plástico		R\$ 3,4000	R\$ 27,2000
15		ADESIVO PLÁSTICO p/ tubos e conexões de PVC rígido - Bisnaga 75g		R\$ 4,0000	R\$ 60,0000
16		TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4 com 06 metros	Unid	R\$ 193,7166	R\$ 1.132,3000
17	16	TUBO PVC soldável p/ Água 32mm com 6 metros		R\$ 32,9200	R\$ 526,7200
18	10	TUBO PVC soldável p/ Água de 25mm com 6 metros	Unid	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000
19	12	TUBO PVC soldável p/ Água de 20mm com 6 metros	Unid	R\$ 16,6666	R\$ 200,0000
20		CONEXÃO PVC Esgoto - Joelho 50mm		R\$ 2,5000	R\$ 15,0000
21	4	CONEXÃO PVC Esgoto - Tê 50mm	Unid	R\$ 3,7000	R\$ 14,8000
22	2	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Curva 90° de 32mm	Unid	R\$ 6,0000	R\$ 12,0000
24	8	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Joelho 90° de 25mm x 1/2"	Unid	R\$ 0,9700	R\$ 7,7600
25	7	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - "T" de 25mm	Unid	R\$ 1,0000	R\$ 7,0000
26		CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Joelho 90° de 20mm	Unid	R\$ 0,4000	R\$ 4,0000
27	6	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Joelho 90° de 20mm x 1/2"	Unid	R\$ 2,9700	R\$ 17,8200
28		CONEXÃO PVC soldável p/ Água - "T" de 20mm	Unid	R\$ 0,6700	R\$ 4,6900
29	4	REGISTRO PVC soldável p/ Água de 25mm	Unid	R\$ 7,9500	R\$ 31,8000
30	8	REGISTRO PVC soldável p/ Água de 20mm	Unid	R\$ 16,2500	R\$ 130,0000
31	6	IRRIGADOR giratório tipo espiga fabricado em plástico de alta resistência, com 2 ou 3 jatos, 1/2"	Unid	R\$ 30,0000	R\$ 180,0000
32	2	IRRIGADOR Setorial tipo espiga fabricado em plástico de alta resistência, 1/2"	Unid	R\$ 33,2400	R\$ 66,4800
34	2	REJUNTE FLEXÍVEL – COR: BRANCO	Unid	R\$ 6,2500	R\$ 12,5000
36	100	CABO FLEXÍVEL 2,5mm Revestido (vermelho)	Unid	R\$ 2,2000	R\$ 220,0000
37		ELETRODUTO PVC corrugado flexível amarelo, bitola 25mm – Rolo de 50 metros		R\$ 50,0000	R\$ 150,0000
38		FITA ISOLANTE antichama - 19mmx20m	Rolo 20M	R\$ 4,9500	R\$ 14,8500
43	300	MANGUEIRA PVC 5/16" - para uso industrial, 3 camadas, PVC flexível, reforçada com malha de		R\$ 4,9600	R\$ 1.488,0000
		fios de poliéster industrial de alta tenacidade – COR: PRETO			
44	300	MANGUEIRA JARDIM - PVC Flexível Trançada 1/2. 3 camadas distintas, camada interna em PVC,	Unid	R\$ 6,1800	R\$ 1.854,0000
		camada intermediária reforçada com malha de fios de poliéster			© 8
		VALOR TOTAL		R\$ 27.7	43,7600

DA VIGÉNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 21 de setembro de 2023. Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat.: 44.726 Pedro Lucas Sigueira Da Silva Maia - Noclick Comércio Ltda





AVISOS

Comunicado:

Comissão de Criação, Atualização e Melhoria Contínua da Transparência ativa e passiva no Portal do Município de Itaboraí

CALENDÁRIO DE REUNIÕES Nº 04/2023 A comissão de criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, instaurada através da portaria nº 565/2023, de 28 de março de 2023, publicada no DOE-ITA, edição nº 59 - Ano V, no intuito de oferecer maior transparência sobre os trabalhos a serem desempenhados, resolve divulgar o calendário de reuniões da presente comissão, referente aos

meses de outubro a dezembro de 2023:

MÊS	OUTUBRO DE 2023						
DIA	03	05	10	17	19	24	26
MÊS	NOVEMBRO DE 2023						
DIA	07	09	14	16	21	23	28
MÊS	DEZEMBRO DE 2023						
DIA	05	07	12	14	19	26	28

Fica a cargo do Presidente da referida comissão, a alteração das datas preestabelecidas, caso haja extrema necessidade. Itaboraí, 19 de outubro de 2023. Alexandre Magno de Oliveira - Presidente da Comissão

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO JUREFI -Junta de Recursos Fiscais

Processos: SF 2550/2022 PALMIER HOSPE-DAGEM E EVENTOS

SF 8792/2022 S S D BAZAR E COMERCIO DE MATERIAIS

Data do julgamento: 24/10/2023 (terça-feira) Hora: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

EDITAIS

Edital de Chamamento Público:

PÚBLICO FDITAL DF CHAMAMENTO CPPAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o Tornar Sem Efeito: cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1437/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecerem a Rua João Feliciano, nº Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2° - Ficam convocados para manifestação os Servidores elencados abaixo:

ADRIANA GARCIA DO ESPIRITO SANTO -11.926

DENISE LIMA DE SIQUEIRA-30.589

LEONARDO TAVARES DA FONSECA-15.926 Art. 3° - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital "Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão

oficial ou jornal de circulação local."

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4° - O presente edital deverá ser publicado no Diário Óficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

TERMO TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE EXTRATO DE RESCISÃO - Solicitamos tornar sem efeito o termo de Extrato de Rescisão ao Contrato de nº 349/2023 de WELLING-TON DA SILVA NOGUEIRA. A solicitação foi encaminhada no dia 18/09/2023, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí segunda feira, 22 de setembro de 2023, pág. 5, Ano IV - nº 178. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, o funcionário permaneceu no vínculo de contratação até o término do contrato em 30/09/2023. Itaboraí, 11 de outubro de 2023. MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

TERMO TORNAR SEM EFEITO - Solicitamos tornar sem efeito o Termo Contrato de nº 369/2023 de GERALDO DOS SANTOS MOU-RA JUNIOR. A solicitação do Termo de Contrato foi publicado no Extrato de Contratação encaminhada no dia 13 de setembro de 2023, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – sexta feira, 15 de setembro de 2023, pág. 3, Ano IV – n° 173. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, o contrato não teve prosseguimento o candidato a vaga desistiu. Itaboraí, 16 de outubro de 2023. MARCOS ARAÚJO -Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Corrigenda:

Na PT n.º 1676/23, publicada no jornal DOE-ITA de 06/10/2023, ed. n.º 188, Ano V Onde se lê: Data: 01 de outubro 2023 Leia-se: Data: 02 de outubro 2023

Quinta, 19/10/2023



ITAPREVI

Comunicado:

Convocação

Convocação - Assunto: Recadastramento dade, CPF, comprovante de Previdenciário 2023. Prova de vida Aposenta- dos dependentes e Certidão dos e Pensionistas. A partir de 01 de setembro de casamento (Pensionistas). até 30 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00.

Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência, CPF dos dependentes e Certidão de nada consta de casamento (Pensionistas).



PROVA DE VIDA

Aposentados e Pensionistas



01/09 ate 30/11

9:00₄₈

DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes
- Certidão de Nada Consta de Casamento (Pensionistas)



